LENTES ANTIRRACISTAS

sobre regulacão de inteligência artificial

Lentes Antirracistas sobre Regulação de Inteligência Artificial

Organização
Tarcízio Silva
Fernanda dos Santos Rodrigues Silva

Apoio
Mozilla Foundation
Instituto Sumaúma
Instituto de Referência em Internet e Sociedade
Desvelar

Colaborações
Danielle Costa, Fernanda dos Santos Rodrigues Silva, Lívia Sant'Anna Vaz, Pedro Diogo C. Monteiro, Taís Oliveira, Tarcízio Silva, Thiane Neves Barros

Projeto Gráfico, Capa, Diagramação e Finalização
Juliana Vieira

Como referenciar em ABNT:

SILVA, Tarcízio; SILVA, Fernanda dos Santos Rodrigues (orgs.). **Lentes Antirracistas sobre Regulação de Inteligência Artificial**. 2023. Disponível em: https://desvelar.org/2023/12/12/lentes-antirracistas-sobre-regulacao-de-inteligencia-artificial. Acesso em: dd mm aaaa.

LENTES ANTIRRACISTAS sobre regulacão de inteligência artificial

Apoio

mozilla

instituto SUMAÚMA

iris INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM INTERNET E SOCIEDADE

Sumário

01 | Apresentação | 07

02 || Lentes Feministas e Antirracistas sobre Regulação de IA no Brasil |13

|| Infraestruturas digitais e o algoritmo do sumiço | 15

|| Por lentes antirracistas no sistema de justiça | 23

|| Educação para formação crítica e os ensinamentos do Software Livre | 31

|| Por uma regulação anticolonial e coletivamente construída | 37

03 || Demandas Globais sobre Antirracismo na IA e TICs | 43

||| Discurso de Ódio | 45

||| Algoritmização e Racismo Algorítmico | 47

||| Crise de Diversidade na Tecnologia | 49

||| Vigilância e Violência Estatal | 50

||| Epistemicídio e Apagamento | 52

Apoio

mozilla

instituto SUMAÚMA

IRIS INSTITUTO DE REFERÊNCIA EM INTERNET E SOCIEDADE

Apresentação

O livreto que você tem em mãos foi construído com a intenção de colaborar com a superação dos epistemicídios sobre a relação entre racialidade e tecnologias digitais. No momento, controvérsias regulatórias, legislativas e políticas estão em evidência, a exemplo de projetos de lei que buscam definir regras sobre responsabilidade e transparência de plataformas digitais e sistemas que utilizam inteligência artificial. O combate ao racismo e ao aprofundamento de suas violências através das tecnologias digitais, porém, ainda é abordado de forma secundária por formuladores e entidades ligadas a políticas públicas.

A primeira parte do livreto, **Lentes Feministas e Antirracistas sobre Regulação de IA no Brasil** é fruto de transcrição de painel com o mesmo nome realizado no RightsCon 2023, evento híbrido realizado na Costa Rica e digitalmente. Lívia Sant'Anna de Vaz, Danielle Costa, Fernanda Rodrigues e Thiane Neves Barros, com mediação de Taís Oliveira. Os quatro ensaios apresentaram reflexões do painel que abordou temas infraestruturais digitais, educação crítica sobre tecnologias, participação social na regulação e a necessidade de centralizar o antirracismo nos sistemas de justiça.

A segunda parte, **Demandas Globais sobre Antirracismo na IA e TICs** é a primeira versão de um mapeamento assinado por Pedro Monteiro, Fernanda Rodrigues, Taís Oliveira, Tarcizio Silva e Thiane Neves Barros. Aqui buscamos reforçar os conhecimentos produzidos em torno do mundo, sobretudo de organizações afrodiaspóricas, sobre quais iniciativas e/ou políticas podem mitigar problemas ligados a discurso de ódio, racismo algorítmico, vigilância estatal, falta de diversidade e epistemicídio.

Convocamos você, leitor/a, à ação pela superação dos problemas gerados pela interseção que diferentes modalidades do racismo - individual, institucional, estrutural - possuem com usos nocivos das tecnologias digitais emergentes.

1. Lentes Feministas e Antirracistas sobre Regulacão de IA no Brasil

Os quatro ensaios a seguir são transcrições adaptadas das falas das convidadas no painel **Lentes Feministas e Antirracistas sobre Regulação de IA no Brasil**, realizado no RightsCon 2023 - Costa Rica[1].

[1] Acesse a íntegra do painel neste link: https://www.youtube.com/watch?v=C7kydVy2Kpg

Infraestruturas digitais e o algoritmo do sumiço

Thiane Neves Barros

Qual é essa dupla opacidade sobre as pessoas negras na tecnologia? A Simone Browne discute sobre a cultura visual de vigilância e diz que nós somos vistos, mas somos vistos a partir desse lugar da vigilância[2]. A tentativa de aprisionamento de imagens da pessoa negra em essências produzidas pela alteridade da branquitude também é abordada por Frantz Fanon[3]. Vejo dinâmicas similares em relação à Amazônia, algo muito parecido. Nós somos vistos. A Amazônia é um território visto. E é visto, tão visto, que é depredado desde as suas primeiras colonizações. O Estado brasileiro nunca ignorou a Amazônia, no sentido da depredação, da colonização, do arrancar daqui para levar para os outros lugares.

O slogan "integrar para não entregar" passou a dar a tônica pública desde 1966 na ditadura militar. O Estado brasileiro nunca efetivamente ignorou a Amazônia, mas no sentido da depredação, da colonização, do arrancar da região para levar para os outros lugares. Então, em relação à garantia da soberania, é que o Estado falha. O Estado trabalha dentro de uma perspectiva de soberania nacional que é irreal.

Outro slogan, que era "terras sem homens para homens sem terra" reforçou o apagamento histórico e presente do genocídio contra povos amazônidas. Toda essa concepção brasileira e mundial a respeito da Amazônia, ela sempre foi enviesada, primeiro no sentido da vigilância. A vigilância sobre esse território sempre existiu. E sempre existiu de uma maneira de controle, nunca de uma maneira que os povos amazônidos, amazônidas, se autodeclarassem ou que tivessem participação ativa nas decisões políticas.

A responsabilidade no atual momento é de cobrar os três poderes por compromissos e responsabilidades, sejam elas constitucionais ou assumidas em projetos de governo, de olhar para os povos amazônidas, entender quais são essas demandas políticas e territoriais, para que isso seja, inclusive, realmente

---

[2] Browne, Simone. Todos têm alguma luz sob o sol: luminosidade negra e a cultura visual de vigilância. In: Viana, M. T.; Badin, L. (orgs). A vida política das tecnologias digitais. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2022, pp.45-82.

[3] Fanon, Frantz. Pele Negra, Máscaras Brancas. Salvador: EDUFBA, 2008.

encarado com seriedade nos projetos de lei referentes à I.A. e plataformas. Então, se você pensa que o imaginário sobre a Amazônia foi construído com base na desinformação, o combate ao PL 2630 é um perigo para a gente. Se não lutarmos contra a desinformação, se a gente não lutar contra os pacotes de fake news que são inventados, que são distribuídos, a Amazônia e o Brasil como um todo serão ainda mais prejudicados com imaginários nocivos.

A Amazônia continua sendo enquadrada em imaginários irreais. Que ele é irreal nos filmes, nas novelas, na literatura, e é no digital também, que é a provocação que eu faço sobre o algoritmo do sumiço, porque esses algoritmos somem com a gente. Aparece essa Amazônia bucólica, essa Amazônia romântica, turística, mas não aparecem as construções... As construções, que eu digo, cidadãs, dos povos amazônidas. Não aparecem as construções positivas a respeito do lugar. A gente precisa, inclusive, o tempo todo reivindicar um lugar que é

[as big techs, ou que o capitalismo, tido como capitalismo de vigilância, tem interesse nesse território, mas não tem interesse nas pessoas.

depredado e a gente quase nem sempre consegue reivindicar o lugar da construção positiva. Do que está se fazendo, por exemplo, de inovação tecnológica nos territórios quilombolas, nos territórios indígenas, nos territórios ribeirinhos.

Acredito então que existe uma responsabilidade na construção de um campo de combate à desinformação, que nem é só de hoje, mas que é de longa data. E o Estado brasileiro, em relação à Amazônia, precisa assumir uma responsabilidade de escuta e de debate, de diálogo incansável com os povos daqui, para que a gente consiga, quem sabe, reverter esse imaginário completamente desinformacional e equivocado a respeito da Amazônia.

Respondendo a questão sobre as práticas comunicacionais amazônidas, eu vou falar do Pará, tá, gente? Porque eu acho que é importante a gente situar que a região amazônica é uma região continental. A região em si é um continente, então é muito pretensioso falar pela Amazônia. É reducionista, é colonizatório, então não é possível, de uma maneira responsável, falar pela Amazônia. Só no estado do Pará, o segundo maior estado da região, já é muita coisa falar e é também muita presunção falar pelo Pará. Porque nós temos um estado, e para contextualizar um pouco mais, nós temos um estado que é extremamente diferente em regiões. Não é à toa que existe um movimento de separação do estado, né? De criação de outros dois estados a partir do estado do Pará. Seria o estado do Carajás, que fica mais a sudeste e sul do estado, e o estado do Tapajós, que fica a oeste do estado do Pará.

Então existem algumas experiências, algumas iniciativas, ou algumas buscas de projetos comunitários, inclusive de soberania, de estabelecer a própria caminhada dentro dos territórios digitais também. Ao passo que muita gente tem situação de precariedade para as questões de direitos básicos e constitucionais, dentro do estado do Pará, quando a gente navega pelo estado, ou mesmo quando a gente vai pela estrada, a gente consegue ver, ter noção da precariedade das comunidades que não estão nas áreas urbanas. E aí, falando só dessas, porque enfim, é muita coisa, ainda que esses lugares estejam lidando com as precariedades e, consequentemente, com as precariedades digitais, e aí, é preciso que a gente saiba que isso é um projeto político, porque a gente sabe que nenhuma infraestrutura é dada sem um interesse. Nenhuma infraestrutura. Então, a infraestrutura digital segue uma lógica geopolítica, uma lógica predatória, uma lógica colonialista.

Mas uma coisa que, para mim, na tese, por exemplo, tem sido emocionante de ver, é o quanto os movimentos indígenas, os movimentos populares, os movimentos de mulheres negras, especialmente os movimentos de mulheres negras de onde eu parto para a minha análise de apropriação de tecnologia, é que, mesmo sem a gente estar aqui diretamente debatendo governança da internet, nós sabemos muito sobre isso. E estamos construindo espaços digitais próprios em, como dizer, refutando ou em contramão à extrema exposição, por exemplo, em redes sociais. Então, existe um movimento, sobre o qual trabalho na tese, e poderei falar mais abertamente no futuro sobre alguns resultados que eu tenho tido a emoção de registrar.

Analiso que, ao passo que nos querem isoladas, que nos querem desatadas dessas discussões, nós estamos, sim, extremamente atreladas a esses debates. Por quê? Porque a busca pela soberania, a busca pela autonomia, mais do que até nessa discussão de soberania nacional, porque não passa por aí, mas numa busca mais de autonomia, é própria do movimento de mulheres

negras, é próprio do movimento indígena. Então, nós sempre lutamos por essa autonomia. Buscando o caminho digital, essas mulheres estão construindo, sem conhecimento técnico, mas com conhecimento político, crítico, os seus próprios lugares.

Uma pergunta, por exemplo, é "ah, mas no Instagram, por exemplo, vocês estão satisfeitas"? Não existe uma resposta como a que eu vou dizer agora, mas as reflexões me levam a esse pensamento, tá? Porque o Instagram não nos mostra, porque o Instagram não nos apresenta para o mundo, porque o Instagram não dá conta da gente. E aí, eu vou puxar um pouco a sardinha para a gente, porque a gente sabe do que nós temos feito é: nós somos grandes demais para o molde das *big tech*. O que se constrói politicamente enquanto movimento de mulheres negras, por exemplo, a oeste do estado do Pará, que é onde eu faço a pesquisa de campo, é muito grande. Não cabe num quadradinho, num molde, num roteiro de Instagram.

Nós sabemos o que é o Tipiti e nós sabemos o que é o celular. Quem inventou o celular, ou as big techs, sabe o que é o celular, mas não sabe o que é o Tipiti e pra que serve o Tipiti.

Os movimentos indígenas, os movimentos quilombolas, estão debatendo as suas próprias redes e construindo suas redes comunitárias. E aí, entrando no debate da conectividade significativa, a partir da compreensão do território. A partir de um entendimento, nós temos autonomia, nós sabemos sobre esse território. Nesse final de semana eu fui fazer uma formação num quilombo bem

perto de Belém, e é assim: gente, sobre tecnologia nós conhecemos muito.

Nós sabemos o que é o tipiti[4] e nós sabemos o que é o celular. Quem inventou o celular, ou as big techs, sabe o que é o celular, mas não sabe o que é o tipiti e pra que serve o tipiti[5]. Isso parte da nossa autonomia. E então também é desse lugar de dizer "olha, o quanto nós sabemos". E construir esses espaços, construir as nossas redes comunitárias, construir as nossas autonomias.

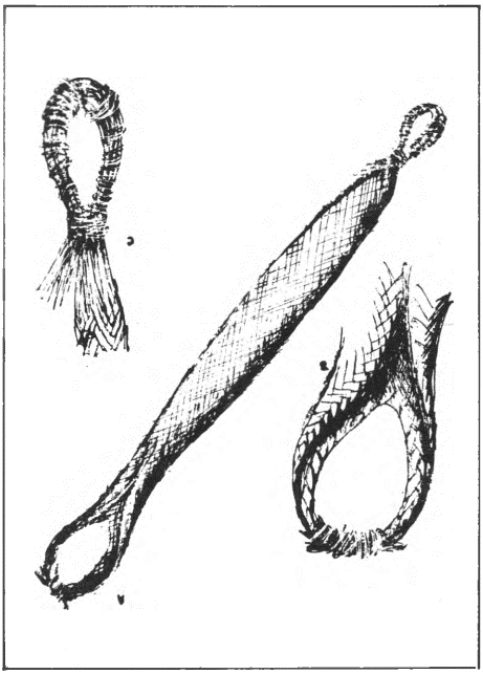

Fonte da imagem: Indígenas Tukúna, M.N. n. 32.752. Esc 1:20. A: Vista da pela; B: detalhe da alça superior. C: detalhe da alça inferior. Extraído de Ribeiro, 1988 (ver nota 4).

[4] Tipiti é um "cesto cilíndrico extensível, com abertura na parte superior e duas alças: a de cima para prender a um ponto fixo; a de baixo para introduzir a alavanca e fazê-lo distender-se. Usado para extrair o ácido hidrociânico da mandioca brava", na definição de: Ribeiro, Berta G. Dicionário do Artesanato Indígena. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1988, p.57.

[5] Assista à vídeo-entrevista com Seu Martinho da Comunidade de Maripá, na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, mostrando como se tece o Tipiti. Realizado pelo Projeto Saúde e Alegria. https://www.youtube.com/watch?v=X1HQVzCXGo

Então, tem muita coisa! Eu sou muito chorona. Então, por onde eu passo nesses lugares, eu fico com muita vontade de chorar e dizer "uau". Eu vou dizer uau para não dizer um palavrão da melhor maneira possível. Mas existem muitas iniciativas sendo construídas nesses lugares que são lugares que se pretendem excluídos e isolados. Que as *big techs*, ou que o capitalismo, tido como capitalismo de vigilância, tem interesse nesse território, mas não tem interesse nas pessoas. Quer extrair, quer predar o território, mas não quer alimentar essas pessoas também, fazer a troca do conhecimento. Não interessa a esse capitalismo, não interessa a essa formulação. Então, elas estão construindo os próprios espaços. Elas estão se apropriando do pensamento crítico sobre as tecnologias digitais para criar esses espaços. Não necessariamente elas estão dominando o Instagram. Porque o Instagram não interessa para elas. É muito pequeno. É muito miúdo. O Instagram é muito restrito para o que elas têm para mostrar. Enfim, são, nesse sentido que têm sido construídas por aqui. De novo, gente, só no Pará. E só por onde eu ando, que eu sou só uma. Então, por essa Amazônia de meu Deus aí, o que deve ter de coisa incrível sendo construída, a gente precisaria de uma enciclopédia para registrar tudo isso, eu acredito.

Por lentes antirracistas no sistema de justiça

Lívia Sant'Anna Vaz

O debate sobre regulação de inteligência artificial é um tema mais que urgente no Brasil, embora estejamos com atraso significativo no que diz respeito ao posicionamento legislativo e do sistema de justiça sobre esse assunto. Quando nós, juristas negras, falamos em epistemicídio jurídico, isso diz respeito à forma como o direito ainda está preservado no exclusivismo da branquitude. A forma como as leis são produzidas, como o direito é interpretado e aplicado, se foca no exclusivismo da branquitude, no posicionamento colonial, eurocêntrico, brancocêntrico e masculino. Então, é muito importante que a gente tenha isso em mente, porque o próprio direito irá reproduzir essas várias formas de opressão e falando no Brasil, em especial, o racismo. É muito importante repetirmos uma fala dos movimentos sociais – e eu tenho dito que não há como produzir democracia no Brasil sem ouvir os movimentos sociais – que é a frase "nada sobre nós sem nós". Senão, no Brasil tudo o que acontece a respeito dos nossos corpos e destinos e direitos é feito sem a nossa presença, sem a nossa participação.

Essa restrição à participação faz com que pessoas negras, sobretudo mulheres negras - e por isso essa demarcação de território, juristas negras, é fundamental - nos tornemos, de forma perene, objetos de pesquisa. E o epistemicídio é sobre isso: é sobre um saber alienígena que vai se colocar como saber central, como o único saber válido, e que vai aniquilar saberes locais. E esse saber alienígena não é qualquer saber. A Sueli Carneiro, quando toma para nós, para nossos saberes, nossa discussão sobre racismo, a questão do epistemicídio[6], apresenta um argumento fundamental. Esse saber alienígena é um saber colonial, um saber que se insere numa lógica de colonialidade. É muito importante a gente pontuar isso para entender que, sim, é fundamental, é essencial trazer uma perspectiva feminista e antirracista para as propostas legislativas, proposições legislativas, mas nós sabemos que isso não acontece. Então, esse epistemicídio tem dominado a produção da legislação, e o impacto que isso tem na ponta, no Brasil, é um impacto de discriminações, diretas e indiretas.

---

[6] Carneiro, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

Essa composição da comissão formada[7] para debater regulação de inteligência artificial, e que resultou no PL 2338/2023, é um retrato da nossa sociedade. Embora a sociedade seja composta majoritariamente por pessoas negras, não valoriza a diversidade étnico-racial nas instituições públicas e privadas sobretudo quando tratamos de espaços de poder e decisão. Então, o poder legislativo é um espaço importantíssimo de transformação social, e a nossa ausência nesses espaços, uma subrepresentação que é quase ausência mesmo, vai determinar essa permanência de um pacto narcísico da branquitude[8] nesse espaço de produção legislativa. E a pergunta que eu deixo, para refletirmos aqui durante o nosso encontro, e que também enunciamos no livro A Justiça e a Mulher Negra: é possível quebrar com esse pacto narcísico da branquitude? A quem cabe quebrar com esse pacto narcísico, se nós não estamos lá nesses espaços para promover a quebra desse pacto, que é um pacto de silêncio sobre o racismo, mas também de silenciamento?

Respondendo às questões norteadoras da mesa, primeiro preciso explicar que a Convenção Interamericana contra o Racismo[10], que é de 2013, foi aprovada na condição de emenda constitucional. Eu tenho repetido muito isso, porque eu acho que é um argumento que os movimentos sociais, os movimentos negros, precisam ter na ponta da língua. É o terceiro instrumento internacional no Brasil aprovado com status de emenda constitucional. Isso foi alcançado com base no artigo 5º, parágrafo 3º[11], da Constituição, que vai dizer que tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, têm equivalência à emenda constitucional. Por que é importante dizer isso? Porque, hoje, nós temos, portanto, com essa Convenção, algumas concepções, algumas normas que são parte do texto constitucional.

---

[7] Nota das Editoras: A composição da Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de Substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil foi criticada pela falta de diversidade étnico-racial, regional e setorial, incluindo a ausência de juristas negras https://direitosnarede.org.br/carta-aberta-regulacao-ia/

[8] N.E.: ver Bento, Cida. O Pacto da Branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

[9] VAZ, Lívia Sant'Anna; RAMOS, Chiara. A justiça é uma mulher negra. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

[10] Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013.

[11] "Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais."

Primeiro, eu vou começar a falar pela ação afirmativa. As cotas raciais, hoje, são Constituição, são norma constitucional. Nós não tínhamos ainda na nossa Constituição essa previsão para além do princípio da igualdade material. Então, quando a Convenção Interamericana fala que os estados devem, ou seja, uma obrigação dos estados, promover medidas de ação afirmativa para igualdade de oportunidades para grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, as cotas entram nessa perspectiva, nessa concepção. Tentativas de retrocessos que temos visto para, por exemplo, revogar as cotas raciais tornam-se portanto uma contradição inconstitucional.

Essa mesma Convenção vai trazer outras perspectivas e concepções, como racismo institucional e como discriminação indireta, mencionada na pergunta. O que é a discriminação indireta? É quando o critério é supostamente neutro. O critério da ação, da seleção, enfim, do acesso ao direito é supostamente neutro, mas o efeito é racista. Então, eu não vou avaliar aqui se a desigualdade acontece no momento que eu crio o critério. O efeito é racista, e aí, a gente não está questionando se tem ou não tem intenção discriminatória, não importa a intenção discriminatória.

Respondendo a pergunta sobre como a nossa contribuição das Juristas Negras[12] pontua a questão do racismo algorítmico, identificamos que é um problema que não está mencionado no projeto, ignorando a forma como esse racismo algorítmico já gera discriminação direta e indireta contra pessoas negras com o uso da inteligência artificial. Nós já estamos aplicando inteligência artificial em sistemas de reconhecimento facial, no Brasil, na segurança pública. Pessoas estão sendo presas com essa tecnologia falha e nociva. Nós temos hoje, na minha concepção, com o reconhecimento facial na segurança pública, com esses sistemas, uma espécie de automatização dos álbuns de suspeitos.

Aqueles álbuns de suspeitos criados nas delegacias de polícia e não se explica quais procedimentos para criação desses álbuns, estão sendo utilizados de maneira automatizada pelo sistema de reconhecimento facial. Isso é muito grave, porque é um sistema que supostamente é neutro. Quando nós começamos a discutir mais seriamente a questão do racismo e do impacto do racismo na memória, no reconhecimento de pessoas, e de que modo isso tem gerado erros em condenação de pessoas negras, diga-se de passagem, jovens negros, em especial, a gente não começou a discutir ainda de que forma o racismo

[12] N.E.: O grupo Juristas Negras apresentou colaboração escrita à Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre inteligência artificial no Brasil, que pode ser acessada na página de Documentos Recebidos da comissão: https://legis.senado.leg.br/comissoes/arquivos?ap=6916&codcol=2504

algorítmico está sendo reproduzido para gerar esse mesmo encarceramento em massa.

Assim temos um tripé importante: que é o encarceramento em massa, que vai ser fundamentado na tal guerra às drogas, que não é guerra à droga nenhuma, é guerra contra pessoas. Não existe guerra contra coisas, existe guerra contra ou a favor de pessoas, né? E essas pessoas são pessoas negras, são jovens negros e mulheres negras que têm sidencarceradas também em massa justamente com base nessa guerra às drogas.

“O letramento não pode ser só racial, ele tem que ser antirracista também”

Mulheres são presas por uma suposta associação ao tráfico de drogas, quando a própria jurisprudência diz que o crime de associação para o tráfico das drogas requer uma continuidade dessa conduta, ou seja, a forma como se interpreta o direito para gerar essa seletividade racial, especialmente a segurança pública.

Então apesar do avanço no respeito à constituição com a adição do conceito de discriminação indireta, não é suficiente. Quando nós tratamos de direitos humanos no Brasil, estamos falando de violação dos direitos humanos e, sobretudo, de um país que foi o último a declarar a abolição da escravidão do Ocidente inteiro, num país que após a tal da declaração da abolição, que esse ano fez 135 anos, teve um projeto de pós-abolição, de marginalização de pessoas negras e de encarceramento de pessoas negras a partir da invenção de diferentes crimes. Foi o crime de capoeiragem, a partir da perseguição de todas as nossas rodas, da roda do candomblé, a roda de samba, a roda de capoeira, e também da criminalização da vadiagem. Em um país como esse é preciso dizer o óbvio sobre a questão racial.

É preciso estar dito para que nós tenhamos um letramento. Não apenas racial, eu tenho dito que o letramento não pode ser só racial, ele tem que ser antirracista também. Não adianta eu entender a sociedade com as lentes do racismo se eu não aplico esse entendimento para práticas antirracistas e isso precisa estar no

sistema de justiça. E aí, para finalizar, nós precisamos pensar num protocolo de julgamento, mas também num protocolo de atuação, de atuação legiferante, de atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia, conforme a perspectiva de raça. Nós já temos algumas lentes pela perspectiva de gênero, mas não temos ainda na perspectiva de raça e isso é fundamental.

Educação para formação crítica e os ensinamentos do Movimento Software Livre

Danielle Costa

A questão do empoderamento do cidadão e do letramento digital voltado para a IA me toca muito, em razão da minha atuação pelo Manas Digitais em escolas públicas. Para começar, essa alfabetização é feita para quem? Eu sou desenvolvedora de software, então quando se fala em ensino de programação, eu entendo que somente isso não vai resolver o problema, até porque dentro de equipes de desenvolvimento de IA não tem só programadores. Se eu quero trabalhar a questão da regulação dos direitos humanos, eu tenho que envolver ética, eu tenho que envolver o direito, eu tenho que envolver as ciências sociais. Equipes de desenvolvimento, no geral, para sistemas complexos são extremamente multidisciplinares há anos. Em campos como bioinformática e biotecnologia, por exemplo, há uma longa discussão antes de se propor "ah, vou sair clonando o ser humano por aí". Então, se a primeira coisa que eu vejo é de não considerarem como isso vai ser feito, isso já me deixa com expectativas negativas.

Quando você alfabetiza as crianças na programação, não necessariamente você está promovendo o pensamento crítico, que eu acho que é o mais importante

Eu vou dar um exemplo: as escolas públicas normalmente tem uma UPA [Unidade de Pronto Atendimento] perto. O Ministério da Saúde prepara livros ótimos e bonitos para falar sobre doenças, como DSTs, para dar para os pais, para dar para as famílias, mas esses livros muitas vezes não têm utilidade, porque muitas dessas pessoas são analfabetas funcionais. A leitura para elas, quando é muito rebuscada, não funciona. Então, como chegar nessas pessoas? Uma campanha de marketing bem feita, uma campanha de educação, que utilize ferramentas de mídia muito mais poderosas do que somente as redes sociais, porque nem todo mundo no Brasil tem rede social – ainda que a maioria já seja impactada pelo uso de IA. O uso de rádio e televisão, como se usa para campanhas de vacinação, é um bom exemplo para se pensar em campanhas que falem sobre os impactos do uso da IA. E falar isso de uma forma muito simples também é necessário. Normalmente, quando se entra em debates e fóruns para discutir sobre uso de IA, a discussão está em um nível muito tecnicista, mas isso não é acessível para boa parte da população.

Por tudo isso, ensinar programação é só uma parte, eu não acredito que saber programar faz da pessoa uma expert em IA. Eu sei disso, porque dentro da própria universidade, quando eu ensino a programar, tem vários alunos meus que sabem programar, mas a IA ainda passa muito longe da realidade do que eles fazem no dia a dia como desenvolvedores. Então, eu acredito que isso precisa ser melhor discutido e é necessário pensar em uma linguagem mais acessível para fazer essa comunicação acontecer, são necessários canais de mídia capazes de fazer esse tema chegar à população. Videocast, podcast são coisas que você pode mandar pelo WhatsApp, que é uma ferramenta também utilizada por quem quer divulgar fake news. Então vamos usar isso para divulgar as "good news", sabe? Nós temos que começar a usar essas ferramentas no sentido de fazer a população se apropriar desse conhecimento básico. Apenas levar programação e robótica para as escolas não vai resolver, porque quando você alfabetiza as crianças na programação, não necessariamente você está promovendo o pensamento crítico, que eu acho que é o mais importante de se discutir com essa população.

Em relação à pergunta sobre o movimento em torno do software livre e possíveis inspirações para abordagens de transparência e accountability em IA, antes de responder, eu gostaria de fazer um complemento à fala da Thiane sobre a questão amazônica, pois é algo que me toca também. Se a Amazônia legal fosse um país, ela seria o sexto maior país do mundo, então é muito triste sabermos que temos esse tamanho continental e ainda assim as nossas criações não estão, vamos dizer assim, em prol da Amazônia.

O que eu tenho pra falar do movimento software livre, por sua vez, é que ele é um movimento social, né? Então ele tem como objetivo garantir certas

liberdades para usuário de software, seja para executar, para estudar, para modificar, para redistribuir cópias e alterações. Ele é extremamente bem organizado, se nós dermos uma olhada no histórico, por exemplo, das versões de Linux. Ele é um sistema mundial, tem gente do mundo todo programando, ele dá uma autonomia, ele dá soberania digital incrível, mas realmente, em um determinado momento da história brasileira, a gente investiu muito em software livre e logo depois o negócio minguou, inclusive com Ministérios, como a Casa Civil, por exemplo, pagando grandes big techs, como a Microsoft, para fazer todo o processamento de BI brasileiro. E aí a gente se questiona, porque a gente fica dependendo de dados que sabe-se lá de que território vem, como eles treinam isso - e com relação à IA isso é muito preocupante. Em linhas gerais, se eu falar da IA generativa, ela é capaz de criar a partir de modelos preestabelecidos. Então, como eu estou alimentando os modelos dessa IA – e isso tem muito a ver com a fala da Lívia -, se eu tenho bases enviesadas, ela vai continuar repercutindo o racismo, o colonialismo, todo esse processo nos oprime num nível muito intenso. E aí nas redes sociais é muito claro, a gente vê isso, porque hoje a pessoa mais pobrinha no Brasil, ela tem acesso a um celular, vamos pensar assim. Não todo mundo, aqueles que estão em situação extrema de fome não vão ter, mas quando eu falo a questão da pobreza, é porque nós somos uma das populações que mais têm acesso a celular no mundo. Ele se popularizou muito no Brasil. Então, você vai lá numa ilha ribeirinha, o pescador tem. Não funciona muito bem, porque não tem internet pra ele lá, mas quando ele precisa se deslocar pra cidade, ele carrega a internet, ele tem acesso a esses dados.

Então, a gente tem que pensar, será que a inteligência artificial é realmente segura? A gente tem esses debates, há uma discussão importante sobre essa tecnologia. A maioria das empresas que desenvolvem IA hoje, estão situadas as 6 maiores nos Estados Unidos, e todas elas com aquela noção de mercado liberal, focado em lucro. E aí a gente pensa bem, existem várias tendências ganhando força, conforme o tempo vai passando. Os impactos que vão causar à sociedade já começaram, na verdade. As fake news, os ataques às escolas brasileiras, isso foi confeccionado, foi gerado por meio de muitos robôs trabalhando para isso. Então, de que maneira é importante estar atento a tudo isso?

O software livre não vai dar embasamento para tudo na IA, porque aí há algo bem complexo. Se a gente for falar de IA generativa, a gente não consegue explicar algumas coisas sobre ela, nem os próprios pesquisadores entendem como é que duas redes neurais conversando identificam padrões. Não tem uma explicação muito clara, matemática, a respeito de como elas funcionam ou não, e aí eu acho que a gente tem que pensar em outros modelos. Vou dar um exemplo da bioinformática, da biotecnologia. A bioinformática quase toda usa

software livre, justamente para se tornar independente das grandes empresas que faziam no início a corrida do genoma humano. Isso trouxe autonomia para vários pesquisadores em vários lugares do mundo. Então, por exemplo, se você vai ter a bioinformática, o software livre é básico. Então, eu acho que a gente pode buscar rever essa soberania. O Brasil hoje está usando tudo o que é de fora, eu não sei como esses algoritmos são construídos. Isso não fica claro, é segredo de negócio e a gente precisa pensar com o software livre, mas mais além dele. Eu acho que

Pensar na regulação é quase como um comitê de ética quando estamos lidando com vidas humanas. Esses dados vão transparecer vidas humanas, tentar simular vidas humanas, então a gente tem que pensar nesse sentido, na minha opinião.

Por uma regulação anticolonial e coletivamente construída

Fernanda Rodrigues

Eu acredito que é extremamente relevante a questão sobre as visões e noções coloniais presentes nos documentos e na discussão sobre IA no Brasil. Antes mesmo de tratar do cenário regulatório, eu acredito que vale a pena olharmos para a própria ideia em si de inteligência artificial, essa antropomorfização de uma tecnologia que também parte de um contexto específico, que é de países do Norte global. Quando nós estamos falando de uma tecnologia que vem de um contexto de países que participaram em alguma medida de processos coloniais, para se destinar a países que muitas vezes foram colonizados em outros momentos, percebemos como essas relações de colonialidade permanecem até os dias de hoje. Então, temos um primeiro desafio de entender como essas tecnologias podem fazer sentido no nosso contexto.

Hoje em dia, nós temos muitos autores importantes que falam sobre colonialismo digital, por exemplo, como o Deivison Faustino e Walter Lippold[14], que tratam o colonialismo de dados como um dos braços do colonialismo digital, entendendo toda essa exploração em torno dos dados e, principalmente, de países do Sul global. A gente também tem autores que vão falar do colonialismo de dados em si, como Ulises Mejias e Nick Couldry[15]; no Brasil, temos Sérgio Amadeu, que junto a outros autores também vai falar sobre isso[16]. Se antes o que a gente fornecia, de certa forma, era matéria-prima, e aí falando sobre bens materiais necessariamente, para países do Norte global, hoje em dia temos uma dinâmica similar que se repete no meio digital, em que nossos dados e nossas informações são vendidos, muitas vezes até sem o nosso consentimento, para grandes empresas de tecnologia que estão situadas nesses centros econômicos e de poder de países do Norte global. E aí como é que a gente lida com isso?

---

[14] FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Raízes da América, 2022.

[15] COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. Television & New Media, pp. 1-14, 2018. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1527476418796632. Acesso em: 29 jun. 2022.

[16] CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

Porque estamos lidando com uma tecnologia que não é para nós, mas nós precisamos regular essa tecnologia de acordo com o nosso contexto.

No Brasil, a gente tem a EBIA [Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial[17]], tem a construção uma regulação voltada a controlar o uso e desenvolvimento da IA, mas aí a gente se depara com o projeto que estava mais avançado até então, que era o Projeto de Lei 21/2020[18], que poderia muito bem ser tratado mais como uma carta principiológica, porque traz mais princípios e fundamentos em seu texto. Nos questionamos se somente uma carta principiológica, ou seja, que conta mais com princípios - dentre eles alguns até mesmo questionáveis, como a "busca pela neutralidade", que seria uma recomendação de que os agentes envolvidos com sistemas de IA buscassem reduzir os vieses, quando entendo que isso deveria ser uma obrigação -, se esse tipo de lei faz sentido para o nosso contexto, onde historicamente grupos marginalizados são violentados pelo Estado.

"Questionamos se somente uma carta principiológica faz sentido para o nosso contexto, onde historicamente grupos marginalizados são violentados pelo Estado"

[17] Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosinteligenciaartificial/ebia-documento_referencia_4-979_2021.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

[18] BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 21, de 2020. Estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9063365&ts=1656528542410&disposition=inline. Acesso em: 20 nov. 2023.

Imagine quando adicionamos uma camada extra, que é a tecnologia, e outras camadas ainda, como a Thiane bem pontuou. Daria para falar também em uma dupla opacidade, como fala Tarcízio Silva em seu livro sobre racismo algorítmico[19]. A tecnologia supostamente seria neutra, então adicionamos mais essa questão que precisará ser encaminhada.

Mais recentemente, porém, nós tivemos o protocolo do Projeto de Lei 2.338/2023[20], que foi o projeto elaborado por Comissão de Juristas do Senado, que vai trazer mais garantias e proteções em comparação ao PL 21/2020, mas muito inspirado em padrões europeus do que seria uma regulação de inteligência artificial. E aí é necessário novamente destrinchar esse projeto de lei para ver se tudo o que está ali faz sentido para a nossa realidade também, porque apesar de o Brasil poder estar um pouco atrás nessa discussão, é importante que ela ainda seja contextualizada de acordo com as nossas necessidades. Ou então, se podemos buscar referências, que possamos pegar também a Declaração de Inteligência Artificial de Vinduque[21], de países do sul da África, que traz justamente uma perspectiva decolonial da tecnologia, até questionando tópicos relacionados à soberania digital. No ponto, acredito que se pudermos olhar para países com contextos similares, no sentido de que também enfrentam grandes desigualdades, entendo seria interessante para nos auxiliar a lidar com essa reprodução da colonialidade na tecnologia.

Em relação à governança da inteligência artificial, eu gosto de recordar uma frase da Ruha Benjamin, em seu livro Race After Technology[22], em que ela destaca que para entendermos robôs racistas é mais importante que nós olhemos para os seus resultados, para o que a tecnologia gera, do que a intenção para a qual ela foi criada. De fato, hoje em dia, dificilmente (pelo menos, a gente espera) as tecnologias serão intencionalmente racistas. Em alguns casos pode acontecer, em outros não, mas se o resultado daquela tecnologia está sendo racista, é nisso que precisamos focar para conseguir endereçar adequadamente os seus problemas.

---

[19] SILVA, Tarcízio. Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2022.

[20] BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 2.338, de 2023. Dispõe sobre o uso da inteligência artificial.. Brasília, DF: Senado Federal, 2023, p. 3. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9347622&ts=1684441712955&disposition=inline&_gl=1*1rfx39i*_ga*MTU0ODcxNzM1Ny4xNjg3OTU4MjIx*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4ODY0MTMxOS4xMS4xLjE2ODg2NDMwODkuMC4wLjA. Acesso em: 05 jul. 2023.

[21] Windhoek Statement on Artificial Intelligence in Southern Africa. 2022. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000383197

[22] ENJAMIN, Ruha. Race after technology: abolitionist tools for the New Jim Code. Medford, MA: Polity, 2019.

Dentro do contexto brasileiro, eu acredito que um dos pontos importantes começa pela abertura do debate. O Projeto de Lei 21/2020 teve um andamento acelerado na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado para tramitação em regime de urgência, de modo que quando chegou ao Senado houve uma abertura maior para o debate. Em que pese as críticas à composição da Comissão de Juristas formada para elaborar um substitutivo ao Marco Regulatório da IA, nós tivemos a realização de audiências públicas, um seminário internacional para discutir o tema, mas ainda em cima do texto do PL 21/2020, que é um texto diferente do que se tem hoje. Em razão disso, é importante que se abra um diálogo com a sociedade civil novamente, para que ela possa participar do debate agora sobre o Projeto de Lei 2.338/2023, que é esse fruto do trabalho da Comissão. Ele possui um texto mais interessante do que o PL 21/2020, na minha percepção, mas é importante que possamos aprofundar em questões como o antirracismo, que não está expressamente previsto no texto.

Isso é algo que nós, enquanto IRIS (Instituto de Referência em Internet e Sociedade[23]), também temos defendido, de que previsões diretas relacionadas ao antirracismo estejam expressas na redação. Isto, pois o racismo, apesar de velado, nunca se escondeu de fato, de tal maneira que é importante que isso seja adequadamente visibilizado na legislação. Enquanto Coalizão Direitos na Rede[24], um coletivo com mais de 50 entidades da sociedade civil comprometidas com a defesa dos direitos digitais, nós também nos posicionamentos pela abertura desse debate, inclusive com a realização de uma campanha de conscientização sobre inteligência artificial, para fazer com que as pessoas compreendam que IA não se trata somente de um robô humanoide. Pode ser isso também, mas não só isso. Não é só um robô que pode tomar consciência e destruir a humanidade no futuro, como nós vemos algumas pessoas se manifestando. Já existem problemas reais atualmente, que são significativamente complicados e precisam de solução. É importante explicar para as pessoas que a inteligência artificial está no algoritmo que define o que elas vão ver primeiro no Instagram. A IA está lá definindo se ela vai ter acesso a um empréstimo, está lá vigiando enquanto as pessoas curtem o carnaval, por meio de reconhecimento facial.

Aliás, a forma com que nós optamos por realizar essa campanha foi inspirada no formato dos cordéis[25], que, para quem não conhece, é uma literatura que possui uma linguagem diferente, que vem do Nordeste brasileiro, que é a região

---

[23] www.irisbh.com.br

[24] www.direitosnarede.org.br

[25] Campanha Regulação de IA: o que tenho a ver com isso? https://direitosnarede.org.br/campanha/inteligencia-artificial-o-que-eu-tenho-a-ver-com-isso/

onde essa literatura foi criada e difundida. Pensando nisso, nós trouxemos esse formato justamente para conseguirmos nos aproximar ainda mais das pessoas, a fim de contribuir para que a sociedade civil participe ativamente, porque, no final do dia, isso vai impactar a nossa rotina.

Para concluir, entendo que uma nova abertura para o debate possibilitará, por exemplo, que nós possamos verificar se a gradação de riscos, se o que consideramos risco excessivo, alto risco, que pode até ter sido importado de um contexto europeu, faz sentido no nosso contexto.

Reconhecimento facial para fins de segurança pública é risco excessivo, não podemos tolerar algo que vá reforçar o encarceramento em massa de pessoas negras,

como bem trazido pela Lívia, que vai servir como mais um instrumento para a criminalização e perseguição de pessoas negras dentro do Estado brasileiro – assim como outras tecnologias que também vão perseguir outros grupos minoritários. Então, eu acredito que esse é um caminho. Eu tenho mais perguntas do que respostas, mas acho que essa construção coletiva sempre faz mais sentido do que a gente pautar um universalismo que, na verdade, é universal somente para algumas pessoas.

2. Demandas Globais sobre Antirracismo, I.A. e TICs

Demandas Globais sobre Antirracismo, I.A. e TICs

Fernanda Rodrigues, Instituto de Referência em Internet e Sociedade
Pedro Monteiro, Laboratório de Políticas Públicas e Internet
Taís Oliveira, Instituto Sumaúma / UFABC
Tarcizio Silva, Fundação Mozilla / Tecla
Thiane Neves, Rede Transfeminista de Cuidados Digitais

O reconhecimento do potencial do impacto discriminatório de tecnologias digitais emergentes, tais como modelos preditivos de risco, vigilância biométrica, plataformas de mídias sociais, aplicativos de serviços (como mobilidade e entrega) e sistemas de IA ou algorítmicos variados, como IA generativa, é realidade em torno do mundo. Nas palavras de relatoria da Nações Unidas sobre o tema[1], por Tendayi Achiume, *"definições legais de direitos humanos devem ser aplicadas para moldar como Estados determinam o significado de discriminação racial produzida através de determinados usos de tecnologias digitais emergentes; e os Estados devem solicitar que estas definições informem as abordagens do setor privado. Isso significa que devem endereçar não apenas racismo e intolerância implícitas no uso e design de tecnologias digitais emergentes mas, também, e com a mesma seriedade, formas indiretas e estruturais de discriminação racial que resultem do design e uso de tais tecnologias"*.

Tais impactos se apresentam no Brasil, como identificado em pesquisa colaborativa desenvolvida pela Ação Educativa em parceria com grupo de experts da Rede Negra sobre Tecnologia e Sociedade[2]. Experts negras e negros em tecnologia no Brasil identificaram problemas e prioridades como Epistemicídio, Falta de Diversidade e Algoritmização. Tais prioridades não são particularidade do Brasil, mas são abordadas também por movimentos e academia de todo o mundo.

Considerando o crucial momento no Brasil sobre controle social das tecnologias,

[1] Racial discrimination and emerging digital technologies : a human rights analysis. https://digitallibrary.un.org/record/387975
[2] Prioridades Antirracistas sobre Tecnologia e Sociedade: pesquisa com especialistas negras/os. https://tecla.org.br/biblioteca-tecla/prioridades-antirracistas-sobre-tecnologia-e-sociedade/

tais como plataformas digitais e inteligência artificial, gostaríamos de enfatizar algumas demandas globais que coadunam com as demandas regionais. As considerações e excertos nos temas abaixo são uma apenas uma demonstração introdutória de pautas relevantes, que podem ser melhor discutidas para promoção de políticas públicas relevantes para o país. Recomendamos que organizações e entidades pertinentes promovam escuta com especialistas brasileiras/os antirracistas que dialogam com as iniciativas globais e regionais de pesquisa, incidência e ativismo sobre tecnologias digitais.

Discurso de Ódio

A predominância online de discurso de ódio, sobretudo voltado a mulheres negras, é um problema identificado por pesquisas brasileiras[3] e internacionais, que demonstram também impactos ao exercício político[4]. A leniência das plataformas em seu combate é objeto de estudos[5] e vazamentos de ex-funcionários[6]. Foi provado que plataformas como o Facebook oferecem estruturas de governança desproporcionalmente inferiores para países do Sul Global, como o Brasil[7]. Falta de transparência sobre mecanismos de moderação, tamanho, treinamento e estrutura das equipes e uso de sistemas algorítmicos é um problema em si, mas que também dificulta o escrutínio público e responsabilização.

Entre demandas realizadas por grupos em torno do mundo estão:

Plataformas devem realizar avaliações de risco sobre como recursos existentes ou novos recursos podem ser usados negativamente contra comunidades marginalizadas; essas avaliações de risco devem ser disponibilizadas para feedback e escrutínio de grupos da sociedade civil e membros desses grupos[8];

---

[3] Discurso de ódio na internet tem mulheres negras como principal alvo https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/discurso-de-odio-na-internet-tem-mulheres-negras-como-principal

[4] A Violência Política contra Mulheres Negras - https://www.violenciapolitica.org/2020

[5] Crowdsourced Twitter study reveals shocking scale of online abuse against women - https://www.amnesty.org/en/latest/press-release/2018/12/crowdsourced-twitter-study-reveals-shocking-scale-of-online-abuse-against-women/

[6] Facebook's race-blind practices around hate speech came at the expense of Black users, new documents show https://www.washingtonpost.com/technology/2021/11/21/facebook-algorithm-biased-race/

[7] Facebook não prioriza Brasil contra fake news, diz Frances Haugen, do Facebook Papers https://www1.folha.uol. com.br/poder/2022/07/facebook-nao-prioriza-brasil-contra-fake-news-diz-frances-haugen-do-facebook-papers. shtml; Mercado da moderação é concentrado na Europa e orientado por pressões legislativas https://desinformante.com.br/mercado-da-moderacao-concentrado-na-europa-e-orientado-por-pressoes-legislativas/; O Impacto do Facebook Sobre o Sul Global https://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/ article/view/26210/19928

[8] The Digital Misogynoir Report - https://glitchcharity.co.uk/research/

Plataformas devem publicizar relatórios de transparência com dados desagregados dados disponíveis para pesquisa independente sobre moderação de conteúdo: incluindo raça, gênero e outras identificações características de postagens abusivas, sinalizadas postagens, remoção de conteúdo e suspensão ou exclusão de contas[9];

Disponibilização de dados anonimizados do Facebook para uma Base Pública de Informações[10];

Os governos devem promover uma cultura de cibersegurança social responsável, a fim de reforçar a confiança dos cidadãos e das organizações na economia cibernética, nos serviços digitais e na Internet em geral. Os Estados devem estabelecer programas de sensibilização e formação em segurança cibernética para os setores público, privado, acadêmico e da sociedade civil, a fim de dotá-los das competências e conhecimentos necessários para responder aos riscos de segurança cibernética[11];

Uso de design e desenvolvimento sensível a gênero. Com tais frameworks, é possível construir produtos que subvertem as premissas e políticas de design que descentralizam mulheres, meninas e minorias sexuais e de gênero. Isso envolve necessariamente a inclusão de mecanismos de segurança e privacidade que ofereçam autonomia a usuárias sobre os conteúdos que veem e interagem[12];

Desenvolver ferramentas especializadas sensíveis a contextos para grupos marginalizados específicos. Sabendo que as pessoas trans e negras têm maior probabilidade de ter conteúdo removido dos sites de redes sociais, ferramentas especializadas para moderar o conteúdo e as contas de usuários trans e negros poderiam ajudar a diminuir estas disparidades[13].

Algoritmização e Racismo Algorítmico

A possibilidade de diferentes modos de discriminação algorítmica ligadas a raça, gênero, origem e outras já foi reconhecida em torno do mundo por

---

[9] The Digital Misogynoir Report, citado acima.[4] A Violência Política contra Mulheres Negras - https://www.violenciapolitica.org/2020

[10] An Open Letter to Facebook from the Data for Black Lives Movement - https://d4bl.org/campaigns/17-an-open-letter-to-facebook-from-the-data-for-black-lives-movement

[11] A Dark Place for Women Journalists & Women Human Rights Defenders - Documenting the Experiences of Online Violence in Anglo & Francophone Countries

[12] Encoded Biases & Future Imaginaries - https://pollicy.org/resource/encoded-biases-future-imaginaries

[13] Disproportionate Removals and Difering Content Moderation Experiences for Conservative, Transgender, and Black Social Media Users https://dl.acm.org/doi/pdf/10.1145/3479610

estados e organismos supranacionais, como Estados Unidos[14], União Europeia[15], Canadá[16] e Southern Africa Forum on AI[17]. Nas plataformas de busca e de mídias sociais, o fenômeno se manifesta em impactos ligados a representações nocivas, apagamento cultural, desinformação, manutenção de conteúdo violento, serviços de baixa qualidade e opções discriminatórias de segmentação na publicidade.

As demandas internacionais neste tópico abordam mecanismos de mitigação, transparência e responsabilização a exemplo de:

- Exigir que os algoritmos utilizados para fins públicos – por exemplo, aqueles utilizados por cidades, estados, condados e agências públicas para tomar decisões sobre habitação, policiamento ou benefícios públicos – sejam abertos, transparentes e sujeitos ao debate público e à tomada de decisões democráticas[18];
- Estabelecer direitos individuais para acessar, corrigir, excluir e mover informações pessoais e optar por não transferir informações pessoais a terceiros. Estas medidas melhoram a responsabilização ao permitirem que as pessoas alterem ou movam seus dados para fora das empresas[19];
- Investir em pesquisas públicas que avaliem o impacto da tecnologia de vigilância e dos serviços baseados em dados nas comunidades negras[20];
- Necessidade de transparência e responsabilização antes, durante e depois do processo de aquisição de sistemas de IA. A importância potencial do impacto desses sistemas nos direitos humanos, na justiça e na igualdade para enormes populações, bem como a forma opaca como foram concebidos para funcionar, revela a necessidade de diretrizes que envolvam consulta e participação pública[21];
- Separar as classificações de aplicativos das determinações de emprego. As

---

[14] Blueprint for an AI Bill of Rights. https://www.whitehouse.gov/ostp/ai-bill-of-rights/

[15] Bias in algorithms - Artificial intelligence and discrimination - http://fra.europa.eu/en/publication/2022/bias-algorithm

[16] Algorithmic Impact Assessment tool - Canadá https://www.canada.ca/en/government/system/digital-government/digital-government-innovations/responsible-use-ai/algorithmic-impact-assessment.html

[17] Windhoek Statement on Artificial Intelligence in Southern Africa https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000383197

[18] Data Capitalism and Algorithmic Racism - https://www.demos.org/research/data-capitalism-and-algorithmic-racism

[19] Data Capitalism and Algorithmic Racism, citado acima.

[20] Advancing Racial Equity Through Technology Policy - https://ainowinstitute.org/publication/advancing-racial-equity-through-technology-policy

[21] The Digital Misogynoir Report, citado anteriormente.

classificações fornecidas pelos clientes podem servir a propósitos comerciais úteis, mesmo divorciados dos resultados materiais de emprego. Assim, as plataformas podem recolher dados de classificação dos consumidores, mas não os utilizar para efeitos de avaliação dos trabalhadores; por exemplo, as classificações podem ser mantidas como parte da experiência do usuário em uma plataforma ou como um barômetro generalizado da satisfação do cliente[22];

A responsabilização algorítmica é o único método comprovado para prevenir viés algorítmico e isso requer a avaliação de algoritmos, a exclusão de conjuntos de dados discriminatórios e a suspensão do uso de algoritmos discriminatórios[23].

Crise de Diversidade na Tecnologia

A sub-representação de minorias étnico-raciais e outros grupos vulnerabilizados nos espaços de decisão, ideação ou implementação de tecnologias digitais é grave e gera impactos nocivos a todos[24]. Nos EUA, dados indicaram que pessoas negras representam 2,9% em posições de liderança em empresas como Apple, 3% no Facebook e 3% Uber, apesar de representar cerca de 15% da população estadunidense[25]. As demissões em massa realizadas pelas big tech penalizaram sobretudo minorias, em um contexto onde apenas 7% das empresas de tecnologia realizam esforços reais de inclusão[26].

26% dos respondentes afirmou que menos que 1/4 dos colaboradores são negros[27]. Apenas 11% das profissionais em empresas de tecnologia no Brasil são mulheres negras ou indígenas[28]. Entre desenvolvedore/as negras e negros, 26,3% dos respondentes não se sentem valorizados na organização que atuam e 30,56% sentem que não têm as mesmas oportunidades de crescimento que os demais colegas de trabalho[29].

As demandas globais em torno da crise de diversidade na tecnologia incluem considerações sobre inclusão e desenvolvimento econômico:

---

[22] Discriminating Tastes - customer ratings as vehicles for bias https://datasociety.net/library/discriminating-tastes-customer-ratings-as-vehicles-for-bias/

[23] Pass the Stop Discrimination by Algorithms Act! https://act.colorofchange.org/sign/SDAA

[24] Advancing Racial Literacy in Tech - https://datasociety.net/library/advancing-racial-literacy-in-tech/

[25] African Americans in Tech: What the EEO-1 Numbers Reveal https://www.ineteconomics.org/perspectives/blog/african-americans-in-tech-what-the-eeo-1-numbers-reveal

[26] Big tech layoffs may further disrupt equity and diversity efforts https://www.reuters.com/business/sustainable-business/big-tech-layoffs-may-further-disrupt-equity-diversity-efforts-2023-01-05/

[27] BlackOut – Mapa das Startups Negras - https://blackrocks.com.br/estudos

[28] Report Quem Coda 2022 - https://www.pretalab.com/report-2022

[29] Quem Somos: Mapa de Talentos Negros em Tecnologia - https://comunidade.afroya.tech/quemsomos

Eliminar disparidades em propriedade e empreendedorismo. Sem políticas que visem o poder de monopólio e apoiem a concorrência, este aspecto fundamental do modelo de negócio subjacente continuará a exacerbar a disparidade racial de riqueza. Os decisores políticos também devem remover proativamente as barreiras e fornecer investimentos que aumentem a equidade racial e a inclusão no setor tecnológico[30];

Desafiar as ações anticompetitivas existentes. A legislação deve proibir auto-preferência ou que uma empresa ou plataforma de mídia social promova injustamente seus produtos ou serviços em relação aos concorrentes, proibir conflitos de interesse e exigir portabilidade e interoperabilidade de dados para permitir que os usuários transfiram suas informações para novos sites e aplicativos[31];

Os Estados devem trabalhar em conjunto com as empresas privadas, inclusive com abordagens juridicamente vinculativas, para desenvolver as medidas especiais necessárias para garantir que as minorias raciais e étnicas sejam significativamente representadas em todos os aspectos da tomada de decisões relacionadas com a concepção e utilização de tecnologias digitais emergentes[32].

Vigilância e Violência Estatal

O papel do Estado como fomentador ou mediador de mecanismos de vigilância e violência ligados a tecnologias digitais traz enormes preocupações a partir de lentes raciais. De um lado, a existências de vieses de algoritmos devido a processos discriminatórios no desenvolvimento de tecnologias como o reconhecimento facial podem levar a situações de prisões injustas. Por outro lado, temos impactos nocivos ligados a vazamento de dados, restrições à liberdade de movimentação e associação política.

Internacionalmente, há forte direcionamento para o banimento de tecnologias biométricas de vigilância, como o reconhecimento facial. Campanhas como *Reclaim Your Face*[33] e *Ban Biometric Surveillance* reúnem centenas de

[30] Advancing Racial Equity Through Technology Policy, citado anteriormente.
[31] The Black Tech Agenda - colorofchange.org/TheBlackTechAgenda
[32] Racial discrimination and emerging digital technologies : a human rights analysis, citado anteriormente.
[33] Reclaim Your Face - https://reclaimyourface.eu/

organizações em torno do mundo. O questionamento da sociedade civil em relação a soluções de reconhecimento facial parecem dar resultado. Em junho de 2023, o Parlamento Europeu divulgou sua proposta de regulamentação de AI Act[34] que inclui a proibição da tecnologia, com exceção em casos excepcionais. Nos Estados Unidos da América, existe uma forte mobilização pelo banimento do reconhecimento facial. A campanha *Ban Facial Recognition*[35] é movida por mais de 40 organizações, indicando que o caminho da simples regulamentação não vai evitar os perigos dessa tecnologia.

Além do reconhecimento facial, destacam-se também sistemas de policiamento preditivo como o PredPol. Esses sistemas prometem identificar locais de maior incidência de crimes, mas acabam reiterando e potencializando a violência policial contra lugares majoritariamente habitados por pessoas negras. No cenário brasileiro, isso tende a contribuir para a criminalização e encarceramento em massa desses corpos.

Da mesma forma, são igualmente preocupantes os possíveis impactos do uso de sistemas de inteligência artificial pelo Poder Judiciário, em especial para fins de dosimetria da pena, concessão de benefícios penais e/ou de progressão de regime. Nos Estados Unidos, o uso da ferramenta Compas, que pretendia avaliar a probabilidade da pessoa de cometer novos crimes, acabava por produzir resultados enviesados sobre grupos minoritários, como a população negra[36].

Nesse sentido, em relação aos problemas de vigilância e violência estatal, podem ser mencionadas as seguintes demandas:

Proibição do uso das tecnologias de reconhecimento facial, sendo adotadas normas para a sua respectiva proibição em qualquer das esferas da Federação, inclusive no que diz respeito às contratações de soluções privadas pela administração pública[37];

Cessar com todo o investimento público em usos de reconhecimento facial e outras tecnologias biométricas remotas que permitam a vigilância em massa e

---

[34] Proposal for a regulation of the european parliament and of the council laying down harmonised rules on artificial intelligence https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A52021PC0206

[35] Ban Facial Recognition https://www.banfacialrecognition.com/

[36] How We Analyzed the COMPAS Recidivism Algorithm - https://www.propublica.org/article/how-we-analyzed-the-compas-recidivism-algorithm

[37] European Parliament adopts ban on facial recognition but leaves migrants, refugees and asylum seekers at risk - https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/06/eu-european-parliament-adopts-ban-on-facial-recognition-but-leaves-migrants-refugees-and-asylum-seekers-at-risk/

[38] Ban Biometric Surveillance, disponível em https://www.accessnow.org/campaign/ban-biometric-surveillance/

vigilância discriminatória direcionada[38];

Estabelecer regras e regulamentos que proíbam a aquisição dessas tecnologias por agências governamentais e estatais para usos que permitem vigilância em massa e vigilância direcionada discriminatória[39].

Restrição a aquisição e utilização de sistemas de policiamento preditivo como o Predpol.

Vedação ao uso de Inteligência Artificial para perfilamento e sistemas de determinação de riscos para refugiados, requerentes de asilo político e populações migrantes em geral[40].

Vedação ao uso de sistemas de inteligência artificial para fins de análise de reincidência criminal, dosimetria da pena e/ou para concessão de benefícios penais e progressão de regime.

Epistemicídio e Apagamento

A produção de conhecimento sobre tecnologias digitais e sua regulação e fomento é realizada por pesquisadoras e pesquisadores negras/os, mas ainda enfrenta barreiras nos diversos setores. Nos espaços multissetoriais de debate sobre governança da internet e políticas públicas, dados indicam ser ainda mais grave a situação[41] chegando a uma ausência completa de pessoas negras em espaços de formulação legislativa sobre tecnologia.

Entre demandas para mitigar o problema estão:

Estados devem rejeitar uma abordagem de "cegueira racial" à governança e regulação de tecnologias digitais emergentes, uma abordagem que ignora a marginalização específica de minorias étnico-raciais e conceitualiza problemas e soluções ligadas a tais tecnologias sem levar em conta seus efeitos prováveis naqueles grupos[42];

Centralizar a equidade racial em todos os esforços regulatórios de tecnologia. Para promover uma sociedade em que todas as pessoas possam prosperar, todas as políticas tecnológicas e esforços regulamentares devem dar prioridade

---

[39] Ban Biometric Surveillance, citado acima.

[40] European Parliament adopts ban on facial recognition but leaves migrants, refugees and asylum seekers at risk, citado anteriormente.

[41] AKOBEN - Antirracismo na Organização de Eventos http://www.diepafro.ufu.br/acontece/2023/01/akoben-antirracismo-na-organizacao-de-eventos

[42] Racial discrimination and emerging digital technologies : a human rights analysis, citado anteriormente.

[43] Advancing Racial Equity Through Technology Policy, citado anteriormente.

proactiva à equidade racial[43];

Decolonizar a educação em todos os níveis e envolver comunidades locais para a concepção e desenvolvimento de tecnologias inclusivas e éticas[44]. No Brasil, significa diálogo com e a afetiva aplicação da Lei 10.639/03, que determina o ensino sobre história e cultura afro-brasileira em escolas de ensino fundamental e médio;

O campo dos direitos digitais existe para promover e proteger direitos e liberdades na esfera digital. Para o fazer, é crucial que o campo reflita a sociedade que trabalha para salvaguardar. Aqui, devemos garantir que não haja lacunas no nosso trabalho para que os direitos digitais dos grupos marginalizados sejam respeitados[45].

Gostaríamos de enfatizar, portanto, a urgente necessidade de escuta de pesquisadoras/es negra/os experts sobre tecnologia e sociedade para a construção de mecanismos institucionais de promoção do uso e desenvolvimento responsável de tecnologias digitais, em especial as que incluem sistemas algorítmicos, inteligência artificial e recursos correlatos.

Consideramos que o presente documento oferece um panorama global sobre movimentações de grupos de defesa de direitos humanos e movimentos negros em torno do mundo. O Brasil pode tornar-se uma liderança regional como exemplo de escutas plurais e participativas sobre tecnologias digitais e seus impactos negativos e positivos.

Colocamo-nos à disposição para oferecer subsídios específicos sobre o Brasil e colaborar com iniciativas de pesquisa, diálogo e produção de consensos.

Assinam

Fernanda Rodrigues
Instituto de Referência em Internet e Sociedade (Minas Gerais) - fernanda@irisbh.com.br

Pedro Monteiro
Laboratório de Políticas Públicas e Internet (Bahia) - pedro.diogo@lapin.org.br

Taís Oliveira
Instituto Sumaúma / UFABC (São Paulo) - tais.oliveira@sumauma.org

Tarcizio Silva
Fundação Mozilla / Tecla (São Paulo) – tarcizio@mozillafoundation.org

Thiane Neves
Rede Transfeminista de Cuidados Digitais (Pará) - donathica@protonmail.com

---

[44] UNESCO; GOVERNO DA NAMÍBIA. Windhoek Statement on Artificial Intelligence in Southern Africa. 9 set. 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000383197. Acesso em: 09 jul. 2023

[45] Decolonising Digital Rights - https://digitalfreedomfund.org/decolonising/